



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 116/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2017.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1062 de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2017 (Lei n.º 1062/2016), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde		
Fonte	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
10.301.0011.2.044 – Farmácia Básica				
3.3.71.70			Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.000,00

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes		
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)		
08.243.0026.6.044 – Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes				
3.3.90.36			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 70.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2017 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.044 – Farmácia Básica			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		
			60.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.243.0026.6.044 – Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
			10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 70.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1420 ANO VI DE 15/08/2017
Pagina nº135
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>